



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.368, DE 1º DE ABRIL DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

01/04/16 a 30/04/16

M. S. Lagares

Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no bairro Alvorada, nesta cidade, de Sérgio José de Oliveira “Negrinho da Vila”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Sérgio José de Oliveira “Negrinho da Vila” a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 2.681, Bairro Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação da referida instituição e afixá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 1º de abril de 2016.

M. S. Lagares
MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -